

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 20

Brasília-DF, 20 de maio de 2005

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 76 de 16 de maio de 2005

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor LUIS WAGNER ALFAIA MENDES, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1353377, da Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá, para esta Controladoria-Geral da União.

Nº 77 de 16 de maio de 2005

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor EDUARDO FADIGAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1358222, da Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá, para esta Controladoria-Geral da União.

Nº 78 de 19 de maio de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ANDRÉ LUIZ VERAS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2097115, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 17 de maio de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 8 a 16 de agosto de 2005.

Nº 79 de 20 de maio de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA HELENA BRETAS DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1216625, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia 17 de maio de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 18 a 26 de julho de 2005.

Nº 80 de 20 de maio de 2005

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIANO LESSA LORENZONI, matrícula SIAPE nº 1281222, relativas ao exercício de 2005, a partir do dia

17 de maio de 2005, ficando os dias restantes marcados para o período de 13 a 21 de outubro de 2005.

Nº 81 de 20 de maio de 2005

Conceder, ao servidor FERNANDO ITALO FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, o afastamento, no período de 09 de maio a 17 de junho de 2005, para participar do Curso de Formação destinado ao cargo de Analista de Finanças e Controle, objeto do Edital ESAF nº 20, de 19 de abril de 2005.

Nº 83 de 20 de maio de 2005

Remover, a título precário, por força de provimento judicial de caráter provisório (antecipação de tutela), o servidor ALEXANDRE CHAVES PÉREZ FILHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1483028, da Controladoria-Geral da União no Estado do Amapá para a Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco.

DESPACHOS

De 20 de maio de 2005

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor CARLOS DIOGO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1114123, horário especial a servidor estudante referente ao primeiro semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00208.000016/2005-17.

De 20 de maio de 2005

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor EVERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1281491, horário especial a servidor estudante referente ao primeiro semestres de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00217.000005/2005-10.

De 20 de maio de 2005

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 13857, horário especial a servidor estudante referente ao primeiro semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00208.000018/2005-06.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 101 de 19 de maio de 2005

Art. 1º Alterar os representantes das seguintes Unidades da Controladoria-Geral da União, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CGU, constituída pela Portaria nº 205, de 2 de setembro de 2004, do Subcontrolador-Geral da União:

- I - Subcontroladoria-Geral da União: Luciane Barreto Colombo;
- II - Secretaria Federal de Controle Interno: Celio de Vasconcelos, Israel José Reis de Carvalho;
- III - Corregedoria da Área Econômica: Denise Sarah de Paula;
- IV - Corregedoria da Área Social: Adriano Ricardo e Silva, Fabrício Colombo;
- V - Corregedoria da Área de Infra-Estrutura: Rudinei Baumbach;
- VI - Gabinete do Ministro: Geany Maria Almeida, Sandra Regina Kemper;
- VII - Diretoria de Gestão Interna: Silvana Alves da Mata Ribeiro, Sonia Vieira de Menez;
- VIII - Diretoria de Instrução: Aparecida de Lourdes Pimenta Rodrigues Borges;
- IX - Diretoria de Sistemas e Informação: Rute Spada; e
- X - Ouvidoria-Geral da União: Ivan Tuyoshi Mori Kakimoto, Elaine Claudina dos Santos Oliveira.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão a servidora SILVANA ALVES DA MATA RIBEIRO que, em seus impedimentos ou ausências, será substituída pela servidora SONIA VIEIRA DE MENEZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 103 de 19 de maio de 2005

Art. 1º Designar os servidores da Subcontroladoria-Geral da Controladoria-Geral da União, abaixo relacionados, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO, LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, considerados ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, passíveis de doação e/ou cessão:

a) PRESIDENTE

Francisco das Chagas de Moura Silva – matrícula SIAPE nº 93730

b) MEMBROS

Nelson Miguel de Melo matrícula SIAPE nº 6040639

Railton Pereira de Jesus matrícula SIAPE nº 1006639

c) SUPLENTE

Edvon Pires Nogueira – matrícula SIAPE nº 0092753

Art. 2º Fixar até 31 de dezembro de 2005 o prazo de conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 104 de 20 de maio de 2005

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO SERGIO FERREIRA SENNA, CPF n.º 232.208.301-10 e seu substituto, JOÃO CRISOSTOMO DE MEDEIROS, CPF sob o n.º 153.657.351-53, como Representantes da Controladoria-Geral da União na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 17/2005, firmado com a empresa, WILL TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão e fornecimento de passagens aéreas e terrestres, em âmbito nacional e internacional, para a Controladoria-Geral da União, em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionadas:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o saldo da nota de empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Comunicar à Contratada, em tempo hábil, a quantidade de bilhetes de passagens a serem fornecidos, trecho e local;

XIII - Proceder à cotação e à indicação de reserva de bilhetes, tudo em estreita observância ao disposto na Portaria n.º 98, de 16 de julho de 2003, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XIV - Incluir no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br, no Sistema de Registro de Passagens Aéreas - SISPASS, os dados relativos aos valores dos trechos de viagens, de acordo com o valor da emissão do bilhete de passagem aérea;

XV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 20 de maio de 2005.

ANTÔNIO FERNANDO DECNOP MARTINS

Diretor de Gestão Interna